



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31500000633

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100753327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	018			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 AGOSTO 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8741884 em 23/08/2021 da Empresa EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR, Nire 31500000633 e protocolo 216352231 - 23/08/2021. Autenticação: 36E5FF464871E918EF9864659AFF5B1DAF1E4AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/635.223-1 e o código de segurança ObB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

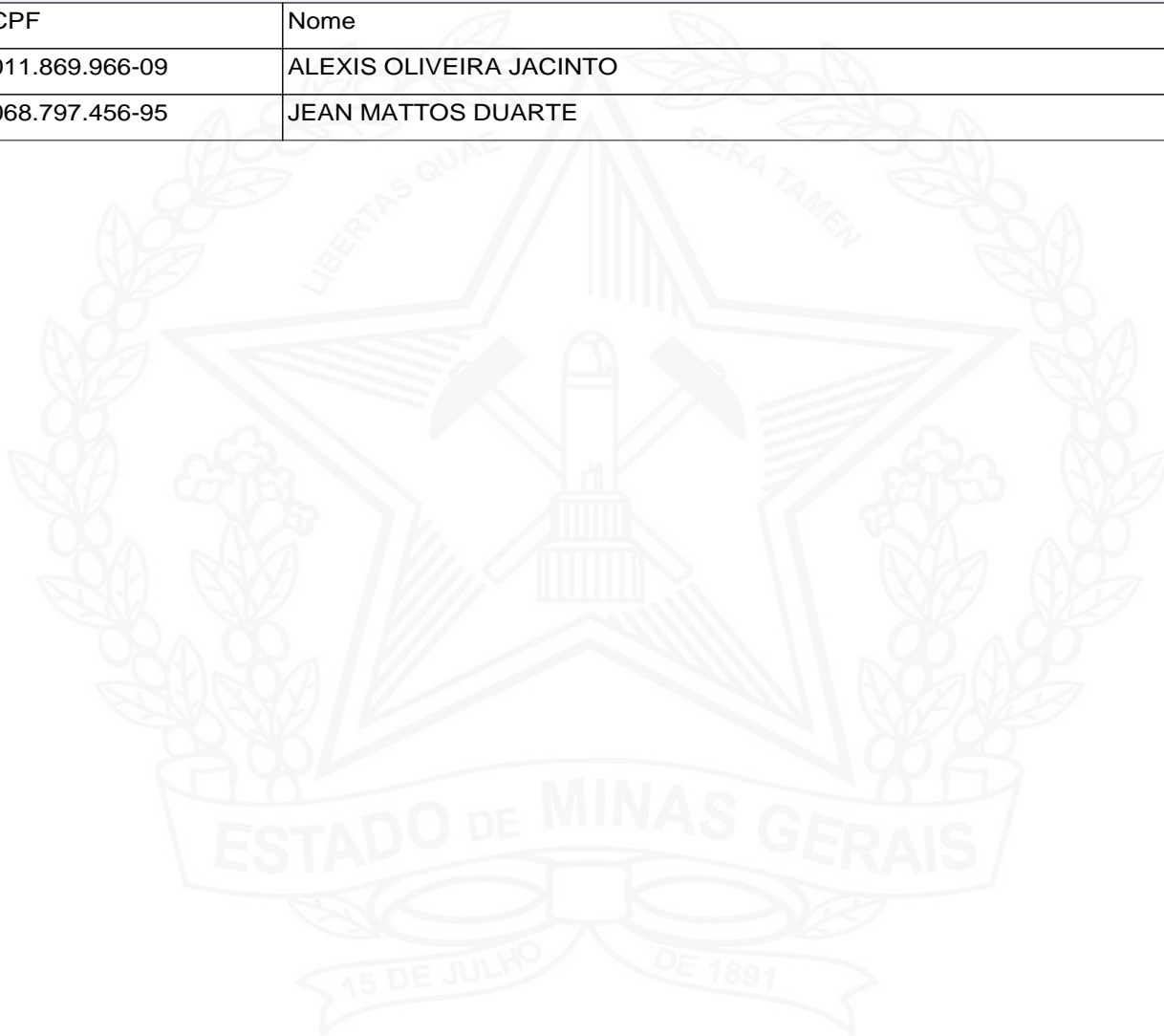
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/635.223-1	MGE2100753327	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.869.966-09	ALEXIS OLIVEIRA JACINTO
068.797.456-95	JEAN MATTOS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR – CNPJ 21.835.111/0001-98 – NIRE 315000063-3

Realizada aos quinze dias de julho de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas) de maneira virtual na plataforma *Google Meet*, a Reunião do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, CNPJ 21.835.111/0001-98, situada na Rua Espírito Santo, 527 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.160-031, considerando a Pandemia da COVID-19 e os protocolos de distanciamento social e, lavrada sob a forma de sumário. 1) PRESENÇAS: Reuniram-se na plataforma digital os membros do Conselho Fiscal da Belotur, Srs. Jean Mattos Duarte, Sílvio Higino de Rezende, Marisa Seoane Rio Resende, Maria da Cunha Pinto Colares e Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, o Auditor da Audimec Auditores Independentes - Jairo Sant’ana, o Diretor Presidente da Belotur, Sr. Gilberto César Carvalho de Castro, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alexis Oliveira Jacinto, o Coordenador de Inspeção e Obrigações Tributária, Sr. Marcus Vinicius Vieira Amaral, a Coordenadora da Contabilidade, Sra. Isabel Alves da Silva, o Assessor Chefe - Gabinete, Sr. Glauco Carlos Carvalho e eu, Luiz Eduardo Gonzaga Viana, Gerente de Orçamento e Finanças, para secretariar os trabalhos da reunião. 2) ORDEM DO DIA: Apresentação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020 (dois mil e vinte), os Relatórios de Execução Orçamentária 2020, Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa, bem como demais assuntos de interesse. DELIBERAÇÃO: O Presidente Gilberto César Carvalho de Castro abriu a Reunião estendendo seus cumprimentos aos membros do Conselho Fiscal, ao Diretor de Administração e Finanças, aos empregados da Empresa Municipal de Turismo envolvidos com o tema e ao Auditor da Audimec Auditores Independentes. Em seguida, passou a palavra ao Diretor Alexis Oliveira para dar prosseguimento ao assunto em pauta. O Diretor Alexis, cumprimentando a todos os presentes, iniciou a sua explanação mencionando sobre a ressalva referente ao exercício 2019, apontada no Relatório dos Auditores Independentes anterior, relativa ao controle do imobilizado e à realização do Teste de Recuperabilidade do ativo. Recomendada a solução da Ressalva pelo Conselho Fiscal, em 2020 foi realizado o Inventário Físico dos Bens, passando-se a ter um controle bem a bem, com instalação de plaquetas de identificação, sua localização, valor, taxa de depreciação, responsável pela sua guarda e estimativa de vida útil, trabalho esse realizado pela GEOFI-BL/Gerência de Orçamento e Finanças em conjunto com a GERAL-BL/Gerência de Administração e Logística. Passou-se a ter a gestão integral, real e eficaz dos bens constantes do imobilizado, agregado ao Sistema Contábil da Radar/Somar Soluções, o qual a Belotur utiliza. O Processo 56888/DRAF-BL/2020 consta em seus autos, todo o trabalho desenvolvido no ajuste do Ativo Imobilizado. Houve ainda, àqueles bens os quais a BELOTUR não faria mais uso e por Termos de Doação, foram repassados à acionista majoritária da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A que é a própria Prefeitura-PBH e, pequena parte, à FMC/Fundação Municipal de Cultura, pertencente à Administração Indireta. Toda a movimentação consta da Ata aprovada do Conselho de Administração 121ª (centésima vigésima primeira) de 21/12/2020, registrada na Jucemg sob nº 8388111, resultado do Processo 56908/DRAF-BL/2020. Esclareceu que a doação foi viabilizada, haja vista, a locação da nova Sede da Belotur ter sido realizada por metro quadrado instalado, não fazendo sentido destinar-se recursos com a guarda de bens que teriam uma utilização viável pelo Município. Ratificando a posição da Empresa Municipal, expôs que a ação desenvolvida buscou o saneamento da ressalva de 2019. Na sequência, estendeu detalhadamente esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras da Belotur no Exercício de 2020. Num ritmo concatenado, iniciou pelo Balanço Patrimonial, seguindo com a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e o Relatório dos Auditores Independentes acerca das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020. Na sequência, também expôs sobre a análise da execução orçamentária de 2020. Comentou as maiores variações nas contas de ativo e passivo de 2019 para 2020, observou pelos números registrados a queda nas



atividades operacionais da Empresa, reflexo da Pandemia da COVID-19. Menor captação de patrocínio perceptivo na conta Caixa, menores despesas observadas em Estoque, provenientes das atividades em teletrabalho, foi relatado. Pela irrecuperabilidade eminente, valores em duplicatas a receber foram ajustados, bem como fora exposto em detalhes a situação da conta de valores a receber e seus desdobramentos. Mencionou e demonstrou o acerto efetuado no saldo do imobilizado, decorrente do inventário concluído em 30-11-2020. Refletindo sobre os Adiantamentos de Terceiros e Apoio Cultural a Pagar – Edital e Outros, que contemplam convênios e vencedores dos certames via Editais de Apoio a Eventos, relatou a queda expressiva entre 2019 e 2020, resultado da redução da atividade econômica em níveis municipais e nacionais, gerando dificuldade na captação recursos externos para implementação de eventos de potencial turístico. Adentrou sua explanação sobre provisão de contingências e, baseados no princípio do conservadorismo, registros para as ações com probabilidade de perda provável e possível foram mantidos. Na DRE, mencionou a relevante diminuição dos valores consignados aos Custos dos Serviços Prestados, que envolve as áreas fins da Belotur, pertencentes às Diretorias de Eventos, Marketing e Promoção Turística e de Políticas de Turismo e Inovação. Por sua vez, a área meio, pela natureza da manutenção operacional da Empresa, teve visível redução, mas menos expressiva pela sua própria característica. Nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, nota-se a sua redução em relação ao exercício de 2019, consequência da Pandemia da COVID-19. No contexto, iniciou as pontuações constantes do Relatório dos Auditores Independentes, onde se encontram uma nova ressalva e duas ênfases. A ressalva é pertinente à contabilização do valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos quarenta mil reais), pendente de recebimento da União Junina Mineira-UJM (Créditos a Receber), decorrente do Arraial de Belô de 2014. O montante encontra-se inscrito no Ativo Circulante, visto que foi considerada a expectativa de receber o valor num prazo de 12 (doze) meses. A opinião da Auditoria Externa é que o valor deve ser registrado em conta de Longo Prazo, ou seja, no Ativo Não Circulante. O Conselheiro Jean Mattos Duarte, fazendo uso da palavra questionou se, apesar da Belotur ter obtido decisão favorável conforme consta do Acórdão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, proferido em 02 (dois) de março de 2021, que tal decisão não é definitiva, pois caberia novo recurso por parte União Junina. Na sequência da exposição, considerou que mesmo obtendo sucesso futuro na ação em discussão, não descartou o risco de sermos frustrados com relação ao recebimento do valor avençado. Concordando com a sugestão da Auditoria Externa, já sinalizada como positiva pela Diretoria da Belotur pela confluência e construção do entendimento perante as explanações, é correta a opção pela prudência quanto ao trato contábil da questão. Os conselheiros concordaram na aceitação da proposta da Auditoria Externa, onde o valor será lançado no Ativo Não Circulante, já no exercício em curso. No que condiz às ênfases, o Diretor Alexis Oliveira Jacinto veio a pontuá-las. Primeiro, sobre a realização do Teste de *Impairment* e Estudo para Reavaliação de Vida Útil – Resolução nº 1.177/2009 do CFC, apontado pela Audimec. Ressaltou que o inventário do imobilizado foi realizado com critério e esmero, onde os colaboradores da Belotur buscaram a melhor forma e técnica, seja através do estudo e da busca de informações, que culminaram assertivamente na sua conclusão. Visou, assim, regularizar o que se encontrava em desalinho, fato comprovado pela Auditoria Externa. O Inventário foi conduzido em 30-11-2020 e todos os ajustes foram proferidos em dezembro de 2020. No delinear das explanações, o Diretor Alexis propôs a avaliação da possibilidade de contratação de uma empresa do ramo e com expertise para realização do Teste solicitado. O Secretário Jean Mattos, observou o que fora informado e veio a solicitar a manifestação do Auditor Jairo Sant’ana, quanto à vantajosidade econômica de tal teste, tendo em vista que a recuperabilidade de ativos não seria, a princípio, algo relevante para as atividades da Belotur. O Auditor pontuou que houve uma evolução em relação ao tratamento e registro do imobilizado e seus reflexos nas demonstrações contábeis, bens catalogados, registrados, controle bem a bem, gerando um relatório factível para conferência. Porém, existe a necessidade de fazer este alerta ao usuário das informações contábeis sobre a ênfase mencionada, mesmo levando em consideração a pouca expressividade do imobilizado da Belotur. A relevância é pequena em virtude dos bens estarem vinculados a uma parte administrativa e não como



unidade geradora de caixa, assim dito. Mas, a norma NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, tratada no CPC 27, exige o Teste de Recuperabilidade e a Reavaliação de Vida Útil, é objetiva e cabe ao Auditor mencioná-la. O Teste visa evitar que um ativo seja registrado com um valor maior que o valor recuperável, buscando uma forma de verificar se o ativo não está sendo desvalorizado em relação ao seu valor real. Completou o entendimento ponderando que o objetivo é estabelecer minimamente o valor de retorno do bem no caso da venda ou seu custo de reposição, ressaltando que a realização do Teste pode ser feito por empresa externa ou comissão interna formada por empregados da Belotur. Após a explicação do Auditor Jairo e suas consequências quanto a não realização do Teste em 2020, o Presidente Gilberto Carvalho no uso da palavra, salientou que pela abrangência técnica e especificidade do trabalho, a contratação de uma empresa para desenvolver o serviço será essencial. Solicitou aos Conselheiros a possibilidade de realização de uma pesquisa de mercado para apuração de valor do serviço. Oportunamente, após análise e alinhamento das ações, buscando o melhor custo versus benefício, será encaminhado o pedido à Câmara de Coordenação Geral-CCG para análise e aprovação. Caso contrário, não havendo o saneamento da ênfase, a mesma será mantida enquanto não houver solução, visto a legislação aplicável ao assunto. Os conselheiros manifestaram positivamente à solicitação do Presidente, visto as possíveis implicações futuras, recomendando buscar a capacitação da equipe da Belotur de modo que os Testes de Recuperabilidade para os exercícios subsequentes possam ser realizados por comissão formada por empregados da empresa sem a necessidade de contratação externa. Com relação a segunda e última ênfase, referente aos impactos nas operações decorrentes do cenário econômico atual em virtude da Pandemia da COVID-19, o Diretor Alexis expôs que a continuidade da Belotur está delineada na Carta Anual de Governança e na revisão do Planejamento Estratégico 2017-2021, registrados na Ata do Conselho de Administração 121º (Centésima Vigésima Primeira) de 01-12-2020 e publicadas no Portal da PBH. Afirmou que mesmo diante das dificuldades impostas pela pandemia, a Belotur tem dado continuidade às suas políticas públicas de modo a executar o Plano Municipal de Turismo de Belo Horizonte. Lembrou que a Belotur possui sua manutenção via recursos oriundos do Tesouro Municipal e, de fato, a queda na arrecadação gera impactos orçamentários não só para a Empresa Municipal de Turismo, mas para a Administração Municipal como um todo, o que exige revisões e adequação do orçamento. Com relação à captação de recursos externos para realização de eventos, afirma ser presumível a dificuldade na obtenção de patrocínios num momento de crise, com consequências na arrecadação, o que não impede o prosseguimento da Empresa no contexto da Administração Municipal. O auditor Jairo veio a manifestar que existe a recomendação do Conselho Federal de Contabilidade sobre avaliação das empresas sob a ótica do momento econômico atual, não se falando em descontinuidade, mas sim sobre os riscos das atividades operacionais que podem ser afetadas, como ocorreu em 2020 com a queda dos eventos patrocinados, situação que pode se repetir em 2021. Alegou que a ênfase é justamente para chamar a atenção quanto às incertezas para todas as atividades empresariais a nível global, buscando evidenciar tal situação ao usuário das informações contábeis. Em seguida, o Diretor Alexis explanou sobre o Relatório da Administração em 2020, cuja Auditoria Externa informou que não foi apresentado. Salientou que foi elaborado o Relatório de Execução Anual das Ações Governamentais 2020, trabalho conjunto de todos os órgãos da PBH a qual a Belotur se insere, compilado pela SMPOG/SUPLOR – pela Diretoria de Projetos Estratégicos/DIPE e pela Diretoria Central de Planejamento/DIPL, em atendimento ao Artigo 108 (inciso XI) combinado ao Artigo 98 da Lei Orgânica de Belo Horizonte. Entretanto, para 2021, a Belotur elaborará um Relatório da Administração individualizado, que integrará as Demonstrações Contábeis e, conseqüentemente, atenderá à observação da Auditoria Externa. Numa síntese, Secretário Jean Mattos retomou os pontos tratados na reunião. Mencionou sobre os impactos nos Eventos realizados no ano de 2020 em relação a 2019, onde se observa a queda na captação da receita de patrocínios e convênios, o que por sua vez ocasionou uma redução na capacidade de caixa da Belotur, reflexos da pandemia que repercutiram na sua atividade operacional, sendo algo registrado e constatado nas Demonstrações apresentadas. Reportou que há a aprovação das contas com ressalva



pela Auditoria Externa, ressalva esta relativa à União Junina Mineira. O registro contábil passará a ser contemplado no Ativo Não Circulante, no momento. A avaliação sobre a constituição de uma provisão de perda será aguardada até que se tenha elementos contundentes para tal ação. Com relação ao Teste de *Impairment*, a orientação é avaliar o custo do serviço, tentando viabilizar e resolver, mas a recomendação é criar capacidade na Belotur, pois este tipo de avaliação é um serviço a ser continuamente repetido a cada exercício. Por fim, teceu considerações sobre as questões trabalhistas, cíveis e judiciais e seus possíveis impactos, que carecem de monitoramento contínuo dos riscos por parte da Belotur, visto que poderá haver demanda do Poder Executivo Municipal relativa a aporte de recursos. Há ainda situações cuja probabilidade de perda nas provisões de contingências podem passar de possível para provável, bem como outras em discussão, ainda de difícil mensuração ao que condiz à constituição de provisão de contingência, mas que carecem de total acompanhamento. Após análises, ponderações e exposições pelas partes, caminhou-se para a apreciação dos conselheiros quanto à aprovação das contas e respectivos atendimentos às recomendações. Na sequência da Reunião, conclusivamente, passamos às considerações finais dos membros do Conselho Fiscal e emissão do Parecer. Retomando a palavra, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alexis, explanou sobre a Planilha de Execução Orçamentária em 2020, expondo sobre os valores empenhados, considerando análises da execução orçamentária por fonte de recurso, natureza/matriz e subação. 4) PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho após avaliarem, discutirem e deliberarem sobre os assuntos em pauta, emitiram o seguinte parecer: “O Conselho Fiscal, ouvidos os esclarecimentos e com base no Parecer dos Auditores Independentes, aprovou por unanimidade o Balanço Patrimonial, as Contas e demais Demonstrações Orçamentárias e Financeiras relativas ao Exercício findo em 31-12-2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), recomendando o ajuste contábil no Ativo Não Circulante pertinente a situação da União Junina Mineira-UJM e também atenção à ênfase que reporta à realização do Teste de *Impairment*, no corrente exercício”. 5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Eduardo Gonzaga Viana, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros e demais participantes, segue assinada para surtir seus efeitos. Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

*Participaram da presente reunião os conselheiros, Silvio Higino de Rezende, Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, Maíra da Cunha Pinto Colares, Marisa Seoane Rio Resende e Jean Mattos Duarte, tendo este último assumido a condução dos trabalhos e o qual assina digitalmente esta cópia eletrônica da Ata da Reunião do Conselho Fiscal da BELOTUR, e a testa, para os devidos fins, que esta é autêntica e confere com a original assinada por todos os membros deste Conselho, a qual encontra-se arquivada na empresa.*

Jean Mattos Duarte – Conselheiro Efetivo





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/635.223-1	MGE2100753327	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.869.966-09	ALEXIS OLIVEIRA JACINTO
068.797.456-95	JEAN MATTOS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8741884 em 23/08/2021 da Empresa EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR, Nire 31500000633 e protocolo 216352231 - 23/08/2021. Autenticação: 36EE5FF464871E918EF9864659AFF5B1DAF1E4AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/635.223-1 e o código de segurança ObB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR, de NIRE 3150000063-3 e protocolado sob o número 21/635.223-1 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8741884, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.869.966-09	ALEXIS OLIVEIRA JACINTO
068.797.456-95	JEAN MATTOS DUARTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.869.966-09	ALEXIS OLIVEIRA JACINTO
068.797.456-95	JEAN MATTOS DUARTE

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 19:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/635.223-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8741884 em 23/08/2021 da Empresa EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR, Nire 31500000633 e protocolo 216352231 - 23/08/2021. Autenticação: 36EE5FF464871E918EF9864659AFF5B1DAF1E4AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/635.223-1 e o código de segurança ObB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL